



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

OF/GAB/SE/COPAM/N.º 052/2009

Belo Horizonte, 04 de julho de 2009.

Referência: COPAM/PA/Nº 00073/1987/010/2009.

Assunto: Dispõe sobre a Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação.

Prezados Senhores:

O Secretário - Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário - Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, concede *ad referendum* da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação para **PLANTAR SIDERÚRGICA S/A – CNPJ: 20.388.757/0001-01**, vinculada ao Parecer Único Nº 222/2009, para a Usina Termoelétrica com capacidade de produção de 5MW, localizada no município de **Sete Lagoas**, no Estado de Minas Gerais, com validade até a decisão definitiva da sobredita Câmara Especializada.

Atenciosamente.

**SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável e  
Secretário Executivo do COPAM

À  
**PLANTAR SIDERÚRGICA S/A**  
ROD BR 040 – Km 465  
Barreiro – Sete Lagoas/MG  
35.701-970